



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XIX - Número 2763

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 24 de março de 2022

## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### ADMINISTRAÇÃO

#### SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Administração

Considerando o não cadastramento de jazigos com Concessão Perpétua sem construção de gavetas, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.380/2000, artigo 28;  
Considerando o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1063/2021;  
Considerando a obrigatoriedade de construção de túmulos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de a referida concessão ser cancelada;  
Considerando a necessidade de notificação pessoal do cessionário e seus herdeiros, conforme Lei Municipal 3.380/2000, artigo 36, § 1º;  
Considerando que existem sepulturas em estado de abandono, sem construção e sem o devido cadastramento;  
Considerando levantamento realizado pela Seção de Cemitério e Velório das sepulturas em estado de abandono, sem construção e revestimento;  
Considerando que não é possível a notificação pessoal dos cessionários e seus herdeiros, devido a Seção de Cemitério e Velório não possuir nenhum contato, registro em livros e/ou processos, uma vez que as sepulturas não estão cadastradas e sem construção de gaveta;  
Nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 3.380/2000, especificamente no artigo 28º, **FICAM OS RESPONSÁVEIS DAS CONCESSÕES abaixo relacionadas NOTIFICADOS A PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO**, tendo em vista que não foi realizada a construção de túmulos no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação desta notificação na Imprensa Oficial do Município, a referida concessão ser cancelada.

RUA	LOTE	QUADRA	JAZIGO	SEPULTADOS
8	7	N	Terra	Antonio Braga (1978), João Braga (1991)
8	30	N	Terra	Antonio da Silva (03/03/1968)
23	20	N	Terra	Maria Aparecida Paes de Oliveira (28/01/2002), Benedito Rodrigues Filho (29/05/2005)
2	50	C	Jardim revestido	Claudio Ferraz (09/04/1963), Florinda Ferraz (09/12/1983)
6	18	C	Jardim	Beatriz Ferraz Pires (08/09/1926), Gilberto (08/05/1928)
10	58	C	Jardim	Izabel de Oliveira, Teresa Ferreira
10	68	C	Jardim	Maria (02/06/1919)
12	52	C	Jardim revestido	Joaquim Eloy Franco (17/05/1919)
15	81	C	Jardim	Roberto Ferrari (13/05/1959)

RUA	LOTE	QUADRA	JAZIGO
20	26	8	Terra
22	8	8	Terra
22	15	8	Terra
22	42	8	Terra
23	15	8	Terra
23	29	8	Terra
Av:06	70	8	Terra
2	8 L.B	X	Terra
4	3	X	Terra
6	1	X	Terra
23	18	X	Terra
28	7	X	Terra
28	23	X	Terra
29	4	X	Terra
29	7	X	Terra
29	24	X	Terra
30	8	X	Terra
30	22	X	Terra
31	8	X	Terra
31	18	X	Terra
2	10	N	Terra
3	6	N	Terra
6	4	N	Terra
6	7	N	Terra
6	8	N	Terra
6	10	N	Terra
8	14	N	Terra
10	3	N	Terra
10	12	N	Terra
10	26	N	Terra
11	13	N	Terra
13	25	N	Terra
16	7	N	Terra
16	8	N	Terra
17	19	N	Terra
18	21	N	Terra
22	12	N	Terra
Av:03	56	N	Terra
6	61	C	Terra
7	108	C	Jardim
9	95	C	Jardim
9	140	C	Terra
11	5	C	Jardim revestido
11	50	C	Jardim
12	132	C	Jardim
15	54	C	Jardim
15	122	C	Jardim
17	103	C	Jardim
18	47	C	Jardim
20	148	C	Terra

DEVEM OS RESPONSÁVEIS DAS CONCESSÕES ACIMA REFERIDAS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, PROCURAR A SESSÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL, PARA QUE SE POSSA PROCEDER A REGULARIZAÇÃO.

CASO NÃO ATENDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO, A CONCESSÃO SERÁ CANCELADA E OS OSSOS SEPULTADOS SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDOS E DEPOSITADOS NO OSSÁRIO GERAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Itatiba, 16 de março de 2022

EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR  
Secretário de Administração



COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba vem, através do presente, informar que empresas do ramo de decoração e floriculturas interessadas em ser patrocinadoras do estande do Turismo da Prefeitura na 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **15 de março**, presencialmente ou através do telefone 4538-0917, para formalizarem manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem patrocinadores da 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo, ou efetuar contato através do telefone 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br, até o dia **15 de março**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo informa às empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejarem divulgar seus empreendimentos na 17ª Festa do Caqui e Cia., poderão encaminhar seus materiais impressos (folders/panfletos) para serem disponibilizados no estande de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação. Solicitamos que esses materiais sejam entregues até o dia **01 de abril** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar Audiência Pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, dia 28/03/2022 (segunda-feira) às 17h, no Auditório do Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", à Avenida Luciano Consoline nº 600, evento para o qual CONVIDA toda a população.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada:

**Dia:** 25 de março/2022 (sexta-feira)

**Horário:** 08h

**Local:** Sede do CMDCA – Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

LURDES MÜLLER  
Presidente do CMDCA/Itatiba

### NOTIFICAÇÕES

EDITAL Nº 001/2022-SEAF

Processo: 2019.04046  
Interessado: UEDA & DUDUCH IMOVEIS LTDA  
Assunto: Cancelamento de Inscrição

Fica a pessoa jurídica **Ueda & Duduch Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ n. 05.436.256/0001-60, conforme processo administrativo n. 2019.04046, que tem por objeto o Cancelamento de Inscrição, NOTIFICADA sobre a lavratura do **Auto de Infração n. 004/2021-SEAF** em 16/04/2021 no valor de R\$ 4.456,74 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), por infração a legislação tributária municipal (art. 56, inciso VI e §§ 4º e 6º, da Lei 4.618/2013). Fica também Notificada que o prazo para regularização é de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital. A não observância ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie.

**Obs.:** Contribuinte Notificado por Edital, nos termos do art. 141, Inciso III da Lei 3.243/99, uma vez que as tentativas convencionais não surtiram efeito. Na data do pagamento, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação.

SEAF, 22/03/2022.

Edeleino Nascimento  
Auditor Fiscal de Rendas

Kátia Cecília Baptistella  
Secretária de Finanças

NOTIFICAÇÃO Nº. 41322/2021

Interessado: José Eduardo de Moraes Salessi  
Assunto: **Notificação – Atendimento a Comunique-se**  
Processo nº.: 2013.07523

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **José Eduardo de Moraes Salessi**, proprietário pelo imóvel localizado à Travessa Angelo Minutti, 20 Quadra H – Vila Capeletto (ID 4599), para prover atendimento integral ao Comunique-se registrado às Fls. 18 do processo supracitado, **conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 05/11/21 e, em tentativa de entrega feita em 15/02/22 e 16/02/22, uma vez que o interessado mudou-se, conforme informação dos correios, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 40208/2021

Interessado: Marcelo de Oliveira Ferreira da Silva  
Assunto: **Notificação – Atendimento a Comunique-se**  
Processo nº.: 2016.00033

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. **Marcelo de Oliveira Ferreira da Silva**, Responsável Técnica pelo projeto de regularização do imóvel localizado à Rua Asti, 163, Quadra 17 Lote 19 – Res. Paradiso (ID 59661), para prover atendimento integral ao Comunique-se registrado às Fls. 89 do processo supracitado, **conforme exigências do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.**

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 06/08/21 e, em tentativa de entrega feita em 10/03/22, uma vez que o interessado mudou-se, conforme informação dos correios, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Março de 2022.

Eduardo Samir Aoun  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA  
Nº. 11487/2019

Interessado: Cintia Bedabi Alves Barbosa  
Assunto: **Utilização de imóvel sem o Habite-se**  
Processo nº.: 2008.07808

Tem a presente a finalidade de autuar o Sr. **Cintia Bedabi Alves Barbosa**, proprietária do imóvel localizado à Rua Ype, Quadra E Lote 02 – Village das Palmeiras, uma vez constatado a falta de Habite-se de sua propriedade, conforme determina o Código de Obras Lei 2.965/1997 art. 63.

Como não foi possível a entrega da correspondência até a presente data, tendo o referido documento sido lavrado em 17/11/21 e, considerando que seu respectivo AR (Aviso de Recebimento) retornou em virtude de seu responsável não ter sido localizado, publica-se o presente Auto e boleto no valor de R\$ 5.930,35 (Cinco mil novecentos e trinta reais e cinco centavos), cientificando



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.  
Itatiba, 21 de março de 2022.

**Eduardo Samir Aoun**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

**Pregão: 67/2021**  
**Processo: 3337/2021**  
**Empresa: Alpha Eletromóveis Eireli**

## Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 542/2022**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.  
Sem mais.

Itatiba, 23 de Março de 2022.

**Humberto Luis Baptistella**  
Almoxarifado Central

## EXTRATOS

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º98/2018. Processo Administrativo n.º05123/2018. Modalidade:** Pregão Presencial n.º67/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º98/2018, na Cláusula III item 3.1, para acréscimo de Postos de Trabalho, e, na Cláusula IV para Repactuação de Preços, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201800005123 às fls. 1795-1802 dos autos e despacho de fls. 1810-1814, que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 346.990,30 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00.12.361.0008.2.036, 06.182.0002.2.092, 13.392.0011.2.049, 04.122.0004.2.056, 27.812.0010.2.082, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.059, 12.365.0008.2.035, 10.122.0007.2.026. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 21/03/2022.

## LEIS

**LEI Nº 5.420, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a “Copa Itatiba de Handebol - Jonathan Tescarollo de Lucca”.**

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba a “Copa Itatiba de Handebol - Jonathan Tescarollo de Lucca”, a ser realizada anualmente.

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

**Art. 2º.** Para realização ou apoio à “Copa Itatiba de Handebol - Jonathan Tescarollo de Lucca”, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com outros órgãos, iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.421, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Agosto Lilás e dá outras providências.”**

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Agosto Lilás”, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

**Art. 2º.** No mês de agosto o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate à violência contra a mulher.

§1º. Durante o mês poderão ser realizados seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade, bem como informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.

§2º. Iluminar, durante o mês de agosto, a partir do dia 1º (primeiro) monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins do município de Itatiba com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, da conscientização sobre a violência contra a mulher.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.  
**(Lei nº 5.421/22 – fls. 02)**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.422, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade Feliz.”**

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade Feliz (com nome fantasia “Salve Sanfra”), com sede na Rua Antônio Galvão de Sá, nº 196 – Bairro San Francisco, neste Município, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 26.379.912/0001-00.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.423, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, públicos e privados, realizarem o registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas no atendimento e acompanhamento aos portadores desta síndrome genética.”**

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os hospitais, públicos e privados, instalados no Município de Itatiba, obrigados a realizar o registro e a comunicação imediata de recém-nascidos com a Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas no atendimento e acompanhamento aos portadores desta síndrome genética, mediante prévia autorização dos pais e/ou responsáveis.

**Art. 2º.** Para efeito desta lei, consideram-se instituições, entidades e associações, os órgãos públicos e privados cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que realizam atendimento ou prestam serviços às pessoas com Síndrome de Down.

**Art. 3º.** A comunicação de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objetivo:

I - garantir o apoio, acompanhamento e intervenção imediata das instituições entidades e associações, por seus profissionais capacitados, com vistas à estimulação precoce;

II - garantir e o amparo aos pais, do indispensável ajuste familiar a nova situação com as adaptações e mudanças de hábito inerentes;

**(Lei nº 5.423/22 – fls. 02)**

III - afastar o estímulo tardio, garantindo mais influências positivas no desempenho e no potencial dos primeiros anos de vida, para o desenvolvimento motor e intelectual mais rápidos das crianças portadoras da Síndrome de Down;

IV - garantir as condições reais de socialização, inclusão, inserção social e geração de oportunidades, ajudando o desenvolvimento da autonomia da criança, sua qualidade de vida, suas potencialidades e sua integração efetiva como protagonista produtivo em potencial junto ao contexto social.

**Art. 4º.** O descumprimento da presente Lei acarretará sanções administrativas devidamente disciplinadas na sua regulamentação.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.424, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Institui os 16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres e dá outras providências.”**

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba os “16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres”, a ser realizada anualmente, entre os dias 20 de novembro a 10 de dezembro.

**Art. 2º.** “16 Dias de Ativismo - Campanha Municipal pelo fim da Violência contra as Mulheres”, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o tema, promovendo a repressão à violência e o respeito à vida, à dignidade, à igualdade de gênero e à cidadania.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada, ONG’s, dentre outros, a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 5.425, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

**“Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca.”**

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de março de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

**Art. 2º.** A campanha Novembro Vermelho tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, visando prevenir e combater o câncer de boca, envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas;

III - detectar precocemente lesões malignas em cavidade oral e lábios e encaminhar o paciente para um tratamento adequado.

**Art. 3º.** A campanha Novembro Vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba.  
**(Lei nº 5.425/22 – fls. 02)**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 23 de março de 2022

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 30/2022**, Edital Nº 42/2022, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de bica corrida, pedrisco, rachão e brita, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **06/04/2022, das 9 horas às 9h30min.**, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**  
**EDITAL Nº 22/2022**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e comunicação, para entrega imediata

Itatiba, 23 de março de 2022.

### CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 6.16 e 6.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 07, e adjudicação dos itens, do Pregão Eletrônico nº 16/2022.

A sessão será realizada no dia **30 de março de 2022 às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmlicitacoes.com.br](http://www.bbmlicitacoes.com.br))

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 24 de março de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Adriana Stocco**  
Pregoeira

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 07/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022**  
**OBJETO:** Construção de comportas e passarela na Barragem de Contenção Seca do Parque Luis Latorre

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, convoca as licitantes interessadas para abertura do Envelope Proposta, em conformidade com o item 8.10 do edital, para a sessão pública que será realizada no dia **25 de março de 2022, às 08 horas**, na Seção de Licitações, situada à Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba.

Itatiba, 23 de março de 2022.

### Comissão Permanente de Licitações

Notifico a empresa da convocação acima, e informo que será publicado no dia 24 de março de 2022, na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site no endereço [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

Itatiba, 23 de março de 2022.

### Comissão Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 868/2021**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 25/2022**  
**PREGÃO Nº 19/2022**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para substituições hidráulicas, impermeabilização e pintura de caixa d’água.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME**  
**Item 1 - 3 UN**, Impermeabilização e pintura de caixa d’água metálica de 40.000 litros, valor unitário de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**Item 2 - 1 UN**, Contratação de empresa especializada para substituições hidráulicas, impermeabilização e pintura de caixa d’água



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Contratação de empresa especializada para substituições hidráulicas, impermeabilização e pintura de caixa d'água em concreto na EMEB Luiz Pântano, valor unitário de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de março de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4973/2021**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 139/2021**  
**PREGÃO Nº 121/2021**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à eventual prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação das proponentes vencedoras:

**BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI**

**Item 1** – 1.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS BIDIRECIONAIS. Implantação e fornecimento de tachas bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636; valor unitário de R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos) e valor total de R\$ 15.100,00 (quinze mil cem reais)

**Item 2** – 1.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHAS MONODIRECIONAIS. Implantação e fornecimento de tachas monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, conforme norma ABNT NBR 14.636; valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos reais)

**EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**

**Item 3** – 3.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL. Implantação e fornecimento de tachões bidirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, valor unitário de R\$ 29,29 (vinte e nove reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 87.870,00 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais)

**Item 4** – 3.000 UN, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE TACHÃO MONODIRECIONAL. Implantação e fornecimento de tachões monodirecionais amarelos com refletivos amarelo/amarelo, valor unitário de R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 82.740,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais)

**PROSPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

**Item 5** – 50.000 UN, Serviço de sinalização horizontal com resina acrílica NBR 11862/12. Serviço de sinalização horizontal com resina acrílica NBR 11862/12, nas cores branca, amarela e azul, com fornecimento de material e mão de obra., valor unitário de R\$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 17 de março de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4292/2021**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 18/2022**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 24/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico e controle de manutenções de veículos e maquinários da frota da Prefeitura de Itatiba

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

**MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO**  
**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**

**Item 1** – Contratação de empresa especializada no gerenciamento eletrônico e controle de manutenções de veículos e maquinários da frota da Prefeitura de Itatiba, pelo prazo de 12 meses, valor total de R\$ 1.583.648,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)  
Taxa de administração – desconto de 22,56%  
Valor Global do Lote: R\$ 1.583.648,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 23 de março de 2022.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 14/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 843/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de edificação destinada ao projeto Espaço da Saúde, na Rua Neyde Vieira de Almeida Barbosa, s/n, no Parque San Francisco,

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 02/2022

**HABILITADAS:** CATARINA Ferreira dos Santos ME, Construtora BRASFORT Ltda, JARE Engenharia e Construção Ltda EPP, RW Engenharia Eireli; **TORRE FORTE** Projetos Construções Reformas e Comércio Ltda

**INABILITADAS:** GUIMARÃES & Santos Engenharia e Construções e URBAN OBRAS e Comércio Ltda

Itatiba, 23 de março de 2022.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 15/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5086/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma e cobertura da quadra externa do Parque Ferraz Costa, situado na Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 03/2022

**HABILITADAS:** KENOO Arquitetura & Engenharia Eireli, LAGOTELA Eireli, RW Engenharia Eireli; e URBAN OBRAS e Comércio Ltda

Itatiba, 23 de março de 2022.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 16/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de revitalização do Museu Histórico Municipal “Padre Francisco de Paula Lima”, no município de Itatiba, estado de São Paulo,

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” da Concorrência Pública nº 04/2022

**HABILITADAS:** CENTURY Construções Comércio e Serviços Eireli, JARE Engenharia e Construção Ltda EPP, NG7 Construções Ltda, PROJINSTE Construções Ltda, RW Engenharia Eireli; **TORRE FORTE** Projetos Construções Reformas e Comércio Ltda

**INABILITADA:** PLATIUM Construções Eireli

Itatiba, 23 de março de 2022.

**Adriana Stocco**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9711/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**  
**EDITAL Nº 08/2022**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO ESPORTIVO, para entrega imediata.

Itatiba, 23 de março de 2022.

**CONVOCAÇÃO**

Em observância aos itens 11.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a adjudicação dos itens do Pregão Eletrônico nº 07/2022.

A sessão será realizada no dia **30 de março de 2022 às 10 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmllicitacoes.com.br](http://www.bbmllicitacoes.com.br))

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 24 de março de 2022 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

**Adriana Stocco**  
Pregoeira

Apoio:



Realização:



## AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022



## LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

**Dia 28 de março de 2022, às 17h**  
**Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**  
Rod. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

**CONTAMOS COM A SUA PRESENÇA!**



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

### NOVO CANAL DE ATENDIMENTO PARA DÚVIDAS E CONSULTAS:

▶ **ABERTURA DE EMPRESAS**

▶ **CONSULTA DE PROTOCOLO DE VIABILIDADE**

▶ **TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

▶ **ENTRE OUTROS**

**(11) 3183-0722**



PREFEITURA DE  
**ITATIBA**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.